



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2018 DE 13/11/2018 ÀS 17h15min.
AUTOR VEREADOR CARLOS EVANDRO NOGUEIRA OZÓRIO E OUTROS

EMENTA: ALTERA O PERCENTUAL DE REMANEJAMENTO PARA 50% (CINQUENTA POR CENTO).

Modifique-se o texto do Art.7º, do Projeto de Lei do Executivo nº 600/2018 (LOA 2019), que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º.

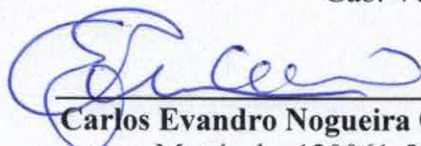
I - abrir durante o exercício, créditos Adicionais de natureza suplementar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º. (...).

Justificativa:


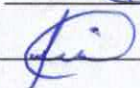

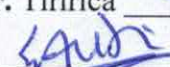
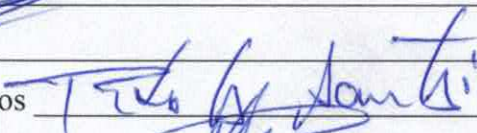
A concessão de um percentual de remanejamento demasiadamente alto esvazia a função do orçamento como instrumento de transparência, comunicação e gestão estratégica, contribuindo dessa maneira para a má gestão dos recursos públicos e para a subordinação do Poder Legislativo ao Executivo, prejudicando o equilíbrio dos três poderes e corrompendo o sistema republicano de freios e contrapesos.

É bom lembrar que o Prefeito tem a liberdade de enviar proposta de alteração da lei orçamentária sempre que necessário, devendo ser apreciada e discutida entre os vereadores, caso a caso, uma vez que a essa Casa compete deliberar sobre as leis, dentre elas, sobretudo, o orçamento público.

Gab. Vereador, em 14 de novembro de 2018.


Carlos Evandro Nogueira Ozório
Matrícula: 120061-5



- 1. Aurino Moreira dos Santos – **Ver. Aurino do Globo** 
- 2. Genivon Borges de Moraes - **Ver. Genivon** 
- 3. Gilvan José de Sousa - **Ver. Gilvan da Caçamba**
- 4. José Valnei Pinto de Oliveira – **Ver. Tiririca** 
- 5. Laudi José Witeck – **Ver. Laudi** 
- 6. Manoel Cardoso da Silva – **Ver. Goraba**
- 7. Raimundo dos S. P. da Silva **Ver. Du Santos** 
- 8. Wilma Leôncio Vieira - **Ver. Doutora Wilma** 